



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O**      **Nº**    032/97

**DECLARAÇÃO** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"FIRMA TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 005/97, de 25.02.97,

**D=E=C=R=E=T=A :**

**Art. 1º)** Fica concedida uma Subvenção Social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao "Retiro dos Pobres de Santo Antônio", conforme Lei Municipal nº 005/97, de 25.02.97.

**Art. 2º)** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do corrente exercício.


**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 19 DE JUNHO DE 1997

  
**ANTONIO PEDRO QUIRINO**

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**

- Secretária -